

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos do Programa Escola em Tempo Integral do município de Senador José Porfírio/PA.

1. O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens: Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT. R\$ Estimado	P. TOTAL	INTER. MÍNIMO P/ LANÇE	Exclusivo ME e EPP
1	<b>ALHO</b> Especificação: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, Parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos, pesando 01 kg. De boa qualidade, bem armazenado, livre de insetos.	120	QUILO	37,83	4.539,60	0,01	SIM
2	<b>ARROZ BRANCO</b> Especificação: tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg.	1600	QUILO	8,57	13.712,00	0,01	SIM
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> Especificação: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico	6	UNIDADE	10,66	63,96	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

	atóxico. Contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.						
4	<b>AÇÚCAR</b> Especificação: tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 1kg	1600	QUILO	6,75	10.800,00	0,01	SIM
5	<b>AZEITE DE DENDÊ.</b> Especificação: Azeite de dendê: baixa acidez, composição nutricional (100ml): gorduras máxima de 99g / 0,28mg de ferro, valor calórico mínimo de 860 kcal, com ou sem: minerais vitaminas.	600	UNIDADE	10,66	6.396,00	0,01	SIM
6	<b>BATATA INGLESA</b> Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	600	QUILO	12,96	7.776,00	0,01	SIM
7	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b> Especificação: Carne Bovina em cubos tipo musculo congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio	1600	QUILO	34,00	54.400,00	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

	não amolecida e nem pegajosa. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso e data de embalagem.						
8	<b>FLOCOS A BASE DE MILHO.</b> Especificação: Flocos a base de milho (flocão de milho), pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g.	1200	UNIDADE	5,77	6.924,00	0,01	SIM
9	<b>BETERRABA</b> Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.	300	QUILO	12,08	3.624,00	0,01	SIM
10	<b>CEBOLA</b> Especificação: Cebola: de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com Tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia.	500	QUILO	12,96	6.480,00	0,01	SIM
11	<b>CENOURA</b> Especificação: Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia	400	QUILO	11,23	4.492,00	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

12	<b>COLORÍFICO-COLORAU</b> Especificação: em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote c/ 250g.	120	PACOTE	7,30	876,00	0,01	SIM
13	<b>CARNE MOÍDA</b> Especificação: Carne Bovina - tipo moída, sem osso tipo paleta ou, acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria das espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio. Partes do boi: Coxão mole, acém, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho.	500	QUILO	30,33	15.165,00	0,01	SIM
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL</b> Especificação: Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 1 kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termosoldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Com Prazo de validade: mínimo de 9 meses.	300	QUILO	11,97	3.591,00	0,01	SIM
15	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Especificação: Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), com fermento, Pacote de 1 Kg. Prazo de validade: mínimo de 9 meses.	300	QUILO	8,43	2.529,00	0,01	SIM
16	<b>FELJÃO CARIOQUINHA</b> - Especificação: tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso,	300	QUILO	10,30	3.090,00	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

	<p>sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg.</p>						
17	<p><b>FEIJÃO DA COLÔNIA (CAUPI)</b> Especificação: Tipo I, classe caupi, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1 kg.</p>	180	QUILO	12,38	2.228,40	0,01	SIM
18	<p><b>FEIJÃO PRETO</b> Especificação: Tipo I, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de</p>	180	PACOTE	11,50	2.070,00	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 01 Kg.						
19	<b>FILE DE PEIXE CONGELADO</b> Especificação: Semi - processado - congelado, eviscerado, sem espinhas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em prato de isopor e saco plástico polietileno, transparente atóxico. Sendo obrigatoriamente peixe de escama e regional, que são: tucunaré, pescada, tambaqui e pirarucu.	150	QUILO	55,30	8.295,00	0,01	SIM
20	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO</b> Especificação: semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de boa qualidade.	500	QUILO	16,70	8.350,00	0,01	SIM
21	<b>FRANGO (PEITO)</b> Especificação: Sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	150	QUILO	25,87	3.880,50	0,01	SIM
22	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> Especificação: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de	500	PACOTE	14,27	7.135,00	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

	entrega na unidade requisitante. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem protetora, pacote de 200 gramas.						
23	<b>LEITE SEM LACTOSE</b> Especificação: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Lata de 400 gramas.	6	UNIDADE	23,83	142,98	0,01	SIM
24	<b>LEITE DE COCO.</b> Especificação: Garrafa de vidro com 500 ml, livre de insetos, micro-organismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	150	UNIDADE	15,85	2.377,50	0,01	SIM
25	<b>MAÇÃ IN NATURA</b> Especificação: de primeira, in natura, ser limpa, casca lisa íntegra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	500	QUILO	19,23	9.615,00	0,01	SIM
26	<b>MELANCIA REGIONAL</b> Especificação: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	600	QUILO	19,16	11.496,00	0,01	SIM
27	<b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b> Especificação: vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação	800	UNIDADE	6,93	5.544,00	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
28	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> Especificação: Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g o, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	600	PACOTE	8,65	5.190,00	0,01	SIM
29	<b>MOLHO DE TOMATE - 340G</b> Especificação: Molho de tomate: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	UNIDADE	6,50	1.950,00	0,01	SIM
30	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ.</b> Especificação: Classe amarelo. Grupo duro. Tipo I. 100% Milho. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.	200	PACOTE	11,03	2.206,00	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

31	<b>ÓLEO DE SOJA</b> Especificação: Refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente ômega 3, embalagem limpa, garrafa plástica de 900ml, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária c/ garrafas de 900ml.	200	UNIDADE	10,62	2.124,00	0,01	SIM
32	<b>REPOLHO</b> Especificação: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme.	500	QUILO	11,00	5.500,00	0,01	SIM
33	<b>SAL IODADO REFINADO</b> Especificação: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiemectante INS 535 (ferrocianato de sódio) Pacote com 1kg.	180	QUILO	3,22	579,60	0,01	SIM
34	<b>TOMATE</b> Especificação: De boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	500	QUILO	12,48	6.240,00	0,01	SIM
35	<b>VINAGRE DE ALCOOL</b> Especificação: Branco, inseto de corante artificiais, ácidos orgânicos minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	200	LITRO	7,16	1.432,00	0,01	SIM
36	<b>BANANA</b> Especificação: tipo prata, limpa, sem sujidades, com suas qualidades físicas integras.	500	QUILO	16,93	8.465,00	0,01	SIM

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

37	<p><b>CHARQUE BOVINO.</b>                  Especificação: preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, seca, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante</p>	450	QUILO	41,97	18.886,50	0,01	SIM
38	<p><b>PIMENTA DO REINO COM COMINHO MOIDO</b>                  Especificação: preparado com pimenta do reino e cominho moído em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 100 g.</p>	500	UNIDADE	8,87	4.435,00	0,01	SIM
39	<p><b>BOLACHA SALGADA TIPO CREAN CRACKER</b>                  Especificação: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	900	PACOTE	7,77	6.993,00	0,01	SIM

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>269.594,04</b>	
--	--------------------	--	--	--	-------------------	--

**\*\*\* O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE A R\$ 0,01 (UM CENTAVO DE REAL), EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS.**

## **1.1. DO VALOR ESTIMADO**

11.1.1A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

11.1.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: contratações similares feitas pela Administração Pública e orçamento com fornecedor.

## **2. DO OBJETO**

**2.1. Refere-se à Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos do Programa Escola em Tempo Integral do município de Senador José Porfírio/PA.**

## **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1.** Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**;

3.2. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O presente procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

## **5. DA JUSTIFICATIVA**

**5.1.** O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, considerando a necessidade de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar**, conforme justificativa a seguir:

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

**5.1.1.** A referida aquisição justifica-se em razão da necessidade constante de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar** para desenvolvimento dos trabalhos do Fundo Municipal de Educação. Tais aquisições são consideradas imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas, e que, se interrompidos, comprometerão a continuidade satisfatória das atividades administrativas.

**5.2.** Tudo em conformidade com as justificativas expressas no estudo técnico preliminar, anexado ao Documento de Formalização de Demanda/PMSJP, que originarem este processo licitatório.

**5.3.** A continuidade no fornecimento é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção no fornecimento causaria transtornos à população em geral.

**5.4.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

**5.5.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

**6.1.** Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**.

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio, a partir da

Estado do Pará

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

f) os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.

g) os produtos, **perceíveis**, deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais, localizadas na Sede do Município no dia e em horário determinados em cronograma de entrega expedido pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação de Senador José Porfírio/PA.

h) O objeto deverá ser entregue no Almoarifado da Secretaria de Educação e nas escolas em transporte adequado ao tipo de mercadoria, em especialmente a carne bovina e frango, que deverão ser entregues em **veículos refrigerados ou equipados com Caixa Térmica**.

i) as licitantes deverão seguir religiosamente as exigências das requisições da CONTRATANTE, como: datas, horas, rotas, previstas no cronograma de entrega das mercadorias perceíveis.

j) os gêneros alimentícios não perceíveis deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data de recebimento da requisição pela CONTRATADA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**.

**7.1.1.2.** Trocar o material se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

**7.1.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

**7.1.1.4.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

**7.1.1.5.** Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

Estado do Pará

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

**7.1.1.6** - Os materiais deverão ser entregues, conforme as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, o qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

**7.1.1.7.** As entregas realizadas no depósito central do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs

**7.1.1.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

**7.1.1.9.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.1.11.** Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

**7.1.1.12.** Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

**7.1.1.13.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**;

**7.1.1.14.** Acatar todas as orientações do **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**7.1.1.15.** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.1.16** – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

## **7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** São obrigações da Contratante:

Estado do Pará

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

- 7.2.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.
- 7.2.1.2.** Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.2.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.1.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.1.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.1.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. .... designado (a) para este fim.

**8.1.1.** O (A) servidor (a) designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**8.1.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

**9.1.1.** O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

**9.1.2.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Finanças de Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

**9.1.3.** O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**9.1.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**9.1.5.** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

**9.1.6.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

**9.1.7.** Poderá ao **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio** deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

**9.1.8.** A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

**9.1.8.1.** especificação correta do objeto, marca, e

**9.1.8.2.** número da licitação e contrato.

## **10. DO REAJUSTE**

**10.1.** Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.3.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.4.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**11.1.5.** Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.6.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**11.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.9.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.9.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.9.3.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

**11.1.9.4.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

**11.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**11.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.2.6.** Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.3.** Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.3.1.** Advertência;

**11.3.2.** Multa;

**11.3.3.** Impedimento de licitar e contratar, e;

**11.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 30.360.053/0001-84

**11.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.5.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.5.1.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

**11.6.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**11.6.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.8.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

**11.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

**11.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

**11.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

**11.12.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 30.360.053/0001-84

por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.13.** Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**11.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

**11.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.16.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

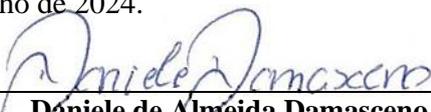
**14.1** - O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Senador José Porfírio, PA, 29 de julho de 2024.

---

**Eliane Carvalho dos Anjos**  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora de Despesas

---

  
**Daniele de Almeida Damasceno**  
Departamento de Alimentação Escolar  
Nutricionista RT-CRN - 6658